

CHAMADA CONFAP & WBI – BÉLGICA 2024

Para Projetos Conjuntos de Pesquisa & Inovação entre Brasil e Bélgica

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. OBJETIVOS

1.1. GERAL

Apoiar projetos conjuntos de Pesquisa & Inovação, a fim de promover o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa do Brasil e da Comunidade Francesa da Bélgica nas seguintes áreas:

- Materiais circulares.
- Inovação para uma saúde melhor.
- Inovações para projeto e produção ágeis e seguros.
- Sistemas energéticos e habitats sustentáveis.
- Gestão Ambiental Inovadora e futuras Cadeias Agroalimentares.
- Digitalização.

1.2. ESPECÍFICOS

- a) Apoiar pesquisas que sejam benéficas à sociedade civil dos países envolvidos na parceria de pesquisa;
- b) Possibilitar ao proponente formação, capacitação, consolidação e atualização dos conhecimentos, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos, inovadores vinculados a grupos, redes e/ou instituições de reconhecida excelência internacional;
- c) Facilitar o intercâmbio de informações em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares entre o Brasil e a Bélgica;
- d) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica;

e) Financiar pesquisas de alto impacto e de importância para o desenvolvimento científico e tecnológico no estado do Espírito Santo.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Serão aplicados recursos financeiros no valor de até € 50.000,00 (cinquenta mil euros), equivalente a R\$ 285.330,54 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Funcitec, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.

3. BENEFÍCIOS

3.1. Será financiado 01 (um) projeto pelo prazo de vigência de até 18 (dezoito) meses e o apoio financeiro no âmbito da Fapes.

3.2. Poderá abranger despesas com passagens e diárias para missões científicas envolvendo o projeto, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na Resolução nº 309/2022.

4. PRAZOS DO PROJETO

4.1. O projeto a ser apoiado pela Fapes no âmbito da CONFAP–WBI 2024 terá o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses;

4.2. O projeto poderá ser prorrogado por 06 (seis) meses;

4.3. A execução dos projetos não poderá ultrapassar a vigência dos acordos firmados entre esta Fapes e as demais instituições fomentadoras, salvo disposição contrária da Fapes e do Confap.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2024, bem como os requisitos definidos na Resolução CCAF/Fapes Nº 129/2015, disponível no sítio eletrônico da Fapes (www.fapes.es.gov.br), conforme segue abaixo:

- 5.1.1. Ser o coordenador do projeto.
- 5.1.2. Ter titulação mínima de doutor.
- 5.1.3. Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada localizada no estado do Espírito Santo.
- 5.1.4. Não estar cursando a pós-graduação ou estágio pós-doutoral fora do estado.
- 5.1.5. Possuir vínculo na Instituição Executora, do tipo empregatício por prazo indeterminado, se ativo; ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado.
- 5.1.6. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- 5.1.7. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.
- 5.1.8. Estar adimplente junto à FAPES.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. A chamada na íntegra, está disponível no site do Confap através do link: <https://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2024/05/Chamada-CONFAP-WBI-%E2%80%93-Belgica-2024.pdf>
- 6.2. As propostas deverão ser submetidas na Plataforma da Chamada: <https://sistema.confap.org.br/> e no Sistema de Gestão da Fapes, o Sigfapes: <https://www.sigfapes.es.gov.br/>
- 6.3. Os proponentes deverão submeter os projetos **em português** no Sistema de Gestão da Fapes – Sigfapes.
- 6.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os procedimentos de avaliação implementados pelas duas partes: Confap, através dos suas FAPs e Wallonie-Bruxelles International.
- 6.5. Após o prazo de submissão, as propostas serão avaliadas com base nos critérios de elegibilidade e regras orçamentárias do WBI e das FAPs envolvidas.
- 6.6. As propostas elegíveis serão avaliadas respectivamente pelas Agências de Financiamento Estatal Brasileiras – FAPs participantes, do lado brasileiro, e pelo

WBI (com o auxílio da DGO6 do SPW e/ou do FNRS), do lado belga, de acordo com suas respectivas regras e procedimentos.

- 6.7. Será realizada uma comissão mista, composta por representantes do WBI e do CONFAP/FAPs, para consolidar as respectivas avaliações e deliberar sobre os projetos a serem aprovados.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada Confap–WBI 2024	13/05/2024
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da Fapes	21/06/2024
c) Prazo de submissão de candidatura na plataforma do Confap	12/07/2024
d) Prazo de submissão de propostas no Sigfapes	12/07/2024 até às 23:59 h
e) Divulgação do resultado do enquadramento da Fapes	A partir de agosto de 2024

8. CONTATOS PARA ORIENTAÇÕES

- 8.1. Para maiores informações acerca da CONFAP - Wallonie-Bruxelles International (WBI) 2024, os candidatos deverão entrar em contato através do endereço:

elisa.confap@gmail.com

- 8.2. E, caso necessitem de esclarecimentos quanto aos critérios da Fapes, os candidatos poderão entrar em contato através do endereço:

parcerias@fapes.es.gov.br ou parcerias1@fapes.es.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/06/2024 17:28:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSA MARIA TREVAS AZEVEDO (CHEFE DE NUCLEO - NUPAR - FAPES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XT7N5W>